

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 20.820.904/0001-70, com sede na rua Antônio Ribeiro, 539, Bairro Cedrolândia em Caetanópolis- MG- CEP- 35.770.000, mediante seu representante legal, Malcon Guedes Martins, brasileiro, casado, portadora da Carteira de identidade de nº MG-11.130.967, e portador do CPF de nº 014.376.136-67, residente e domiciliado na Rua A, 33 Bairro Residencial Clara Nunes em Caetanópolis/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 044/2021, inexigibilidade de nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

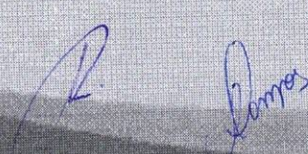
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 052/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 120.000, 00, (cento e vinte mil reais), consubstanciada na prestação de serviços de clínica de reabilitação de dependentes químicos no sexo masculino, e feminino no valor unitário de R\$ 1.000,00, (mil reais), consoante clausula quarta.





Quartel Geral


3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

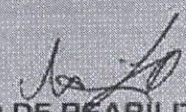
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.07.01.10.302.0031.2054. (Ficha-213), fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2
CNPJ de nº 20.820.904/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF: 079.698.456-57

Nome:  _____ CPF: 25.688.976-70